



Afonso Cláudio, 05 de fevereiro de 2025.

De: Gabinete do Vereador Anderson Pagotto

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 116/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 6/2025

Autoria: Anderson Pagotto

Ementa: PROJETO DE LEI Nº ____/2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECEITAS, MULTAS E JUROS ARRECADADOS DE SERVIÇOS DO PRONAF PARA ENTIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E SAÚDE, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES DE BASE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES. Art. 1º Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal transferir receitas, multas e juros arrecadados de serviços do PRONAF para entidades sociais, educacionais e de saúde, para adquirir alimentos de produtores rurais em regime de agricultura familiar no município de Afonso Cláudio. Art. 2º Serão observados os critérios das disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.586, de 10 de abril de 2024 para a aquisição de alimentos. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 2025. ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA Vereador

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição protocolada

Próxima Fase: Para juízo de admissibilidade

Protocolo Automático

